



PREFEITURA DE
TEOLÂNDIA
CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

AVISO

CARTA CONVITE Nº. 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, receberá até às **11:10 horas do dia 23 de Fevereiro de 2021**, na sala de reuniões de licitações no Prédio desta Prefeitura, propostas destinadas a Aquisição e/ou Serviços de : **Aquisição de materiais diversos para manutenção das secretarias do Município**. Os interessados deverão se dirigir à sala da Comissão de Licitação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de vencimento das propostas, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 Artigo 22 Parágrafo 3º, para solicitar a sua inclusão na citada licitação como um dos licitantes concorrentes.

Teolândia (Ba), 12 de Fevereiro de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE**



PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA CONVITE TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 003/2021

Esta Prefeitura em cumprimento das disposições legais, torna público seu interesse em adquirir os materiais, realizar obras ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos as 03 (três) vias em envelope que conste o número desta e o nome da empresa, constituído, portando, uma proposta, cuja abertura está prevista para o dia 23 de Fevereiro de 2021 às 11:10 horas, ficando V. S. na obrigação de aceitar a NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO que por ventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação. A Prefeitura se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado, ou rejeitar todo, desde que haja conveniências para seus serviços. **Proposta com preço unitário contendo mais (+) de 02 (dois) dígitos de centavos após a virgula (ex. 0,000), será desclassificada.**

Teolândia, 12 de Fevereiro de 2021.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.	70	UNID	LIXA P/MADEIRA VERMELHA GRÃO 220		
2.	100	UNID	LIXAP/MASSA GRAO 100		
3.	110	UNID	LIXAP/MASSA GRAO 150		
4.	100	UNID	LIXAP/MASSA GRAO 180		
5.	150	UNID	LIXAP/MASSA GRAO 80		
6.	80	UNID	MASSA CORRIDA ACRILICA 15KG		
7.	150	UNID	MASSA CORRIDA PVA 15KG		
8.	200	UNID	PINCEL 700 1		
9.	80	UNID	PINCEL 700 2		
10.	110	UNID	PINCEL 700 3		
11.	120	UNID	ROLO DE ESPUMA C/ SUP. 09CM		
12.	100	UNID	ROLO DE ESPUMA C/ SUP. 05CM		
13.	48	LT	TINTA ACRILICA VERDE 18 LTS		
14.	60	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA		
15.	50	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO		
16.	65	PC	TINTA PÓ SUPER REFINADA BRANCO EVERET		
17.	80	UNID.	DOBRADIÇA ZINCADA 3 POL C/2		
18.	100	UNID	BALDE P/CONSTRUÇÃO PLASTICO		
19.	24	PARES	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO		
20.	120	PARES	BOTA PVC CANO MEDIO 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44		
21.	80	UNID	CAL HIDRATADO DE 20 KG		
22.	100	UNID	CAPACETE PARA OBRA CORES DIVERSAS		
23.	12	UNID	CARRO DE MÃO ARO PLASTICO		
24.	30	UNID	CAVADEIRA ARTICULADA		
25.	30	UNID	CAVADEIRA RETA S/CABO		



PREFEITURA DE
TEOLÂNDIA

CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

26.	80	UNID	ENXADA FORJADA		
27.	60	UNID	ENXADÃO ESTREITO FORJADO		
28.	12	UNID	ESCADA 7 DEGRAUS		
29.	10	UNID	ESCADA ARTICULADA 12 DEG		
30.	45	UNID	FACÃO CABO PLASTICO 18 POL		
31.	30	UNID	FACÃO CABO PLASTICO 20 POL		
32.	150	PARES	LUVA RASPA C/REFORÇO C.CURTO		
33.	120	PARES	LUVA VAQUETA 7 CM CURTA		
34.	10	UNID	MARRETA OITAVADA C/CABO DE 1/2KG		
35.	10	UNID	MARRETA OITAVADA C/CABO DE 1KG		
36.	15	UNID	MARTELO 27MM UNHA GENERAL		
37.	150	UNID	MASCARA DESCARTAVEL C/ VALVULA		
38.	10	UNID	NIVEL C/BASE MAGNETICA		
39.	30	UNID	PA QUADRADA S/CABO		
40.	25	UNID	PICARETA ALVIÃO S/C		
41.	10	UNID	REGUA P/PEDREIRO 2 M		
42.	15	PC	ACABAMENTO PVC COLNIAL C/6MT		
43.	20	M2	PERFIL FORRO 200MMX8MM PVC DUPLO		
44.	24	UNID	PENEIRA DE CESAR AREIA		
45.	40	PC	PREGO: 3%/9		
46.	30	PC	PREGO: 2/12		
47.	35	PC	PREGO 2%/10		
48.	30	PEÇA	ARAME RECOZIDO		
49.	60	UNID	VERGALHÃO 3/16		
50.	49	UNID	VERGALHÃO 5/16		
51.	50	UNID	VERGALHÃO 3/8		
52.	60	CX	ESTRIBOS 7X17		
53.	71	CX	ESTRIBOS 7X22		
54.	60	CX	ESTRIBOS 15X15		
55.	160	PC	CIMENTO		
56.	45	M2	BRITA		
57.	39	M2	GRAVILHÃO		
58.	5000	UNID	BLOCO GRANDE		
59.	5000	UNID	BLOCO PEQUENO		
60.	4000	UNID	TELHA CERAMICA		
61.	20	M2	AREIA		
62.	200	UNID	TELHA ETERNIT		
63.	48	UNID	TRINCHA DE PINTURA		
64.	61	UNID	BALDE PRETO		
65.	60	UNID	SERRA DE AÇO		
66.	48	UNID	LÂMINA DE ROCADEIRA		
67.	12	UNID	FIO PAR ROCADEIRA		
68.	60	UNID	DISCO PARA MAQUITA CERAMICA, PAREDE E MADEIRA		
69.	24	UNID	REGISTRO DE FOGÃO		
70.	24	UNID	REGISTRO PARA FOGÃO COMPLETO		



PREFEITURA DE
TEOLÂNDIA
CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

71.	22	UNID	PORTA SANFONADA		
72.	30	UNID	CADEADO 45		
73.	35	UNID	CADEADO 50		
74.	30	UNID	CADEADO 35		
75.	34	UNID	CADEADO 58		
76.	47	UNID	FERROLHADO		
77.	35	UNID	FECHADURA DE SOBRE POR E IMBUTIR		
78.	2	UNID	ROCADEIRA		
79.	48	UNID	PONTEIRO		
80.	78	UNID	BROCA DE MADEIRA E PAREDE		
81.	65	UNID	CANAETA		
82.	45	PC	PREGO DE FORRO		
83.	60	PC	PREGO ETERNIT		
84.	50	UNID	TELHA DE VIDRO PARA TELHADO		
85.	150	PC	ARGAMASSA		
86.	100	PC	REJUNTE		
87.	100	UNID	VEDA CIT		
88.	60	UNID	VEDA CALHA		
89.	20	UNID	ZARCÃO, TINNER,		
90.	39	UNID	DOBRADIÇA DE PORTA E JANELA		
91.	17	UNID	LAPIS DE CARPINTEIRO		
92.	20	UNID	COLHER DE PEDREIRO		
93.	20	UNID	PRUMO		

<p>DATA ____ / ____ / ____</p> <p>CARIMBO E ASSINATURA</p>	<p>VALIDADE DA PROPOSTA 60 dias PRAZO DE ENTREGA</p> <p>CONDIÇÕES PAGAMENTO</p>	<p>VALOR R\$ _____</p> <p>IMPOSTO ____ % _____</p> <p>DESCONTO ____ R\$ _____</p> <p>VALOR/PROPOSTA _____</p>
--	---	---



(A N E X O II)
(MODELO DA DECLARAÇÃO)

Obs.: Este modelo de Declaração deverá ser feito em papel timbrado da empresa

À Prefeitura Municipal de Teolândia
Comissão Permanente de Licitações

Prezado(s) Senhor(es).

Declaro sob as penas da Lei nº 8.666/93 art.º 9 inciso III combinado com os artºs 82, 83, 84 parágrafo 1º, e 85, que a empresa (especificar o nome da empresa) não possui nenhum servidor público do Município de Teolândia, em seu quadro funcional, nas funções de Dirigente, Sócio, Acionista, ou qualquer outra que venha infringir as normas da citada Lei.
Atenciosamente,

Assinatura e carimbo da empresa

data-----/-----/-----

modelo



ANEXO I

(MODELO DA CARTA OBRIGATÓRIA)

Obs.: Este modelo de carta deverá ser feito em papel timbrado da empresa

À Prefeitura Municipal de Teolândia
Comissão Permanente de Licitações
Prezado(s) Senhor(es).

Convidados pela Prefeitura Municipal de Teolândia para participar da Carta Convite nº----, declaramos pelos nossos representantes legais que:

- a) Estamos de acordo com as condições estabelecidas pela Prefeitura;
- b) Reconhecemos o direito da Prefeitura de anular o convite ou recusar uma ou mais propostas se isto for do interesse da Prefeitura, sem que isto dê direito a reclamação e/ou indenizações;
- c) Reconhecemos a direito da Prefeitura de selecionar a proposta mais vantajosa aos seus interesses;
- d) A nossa proposta é valida pôr 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura do presente convite.

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo do CGC da empresa

data -----/-----/-----

modelo



INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

1.0 INTRODUÇÃO

1.1 Nestas instruções, bem como nos demais documentos de licitação, encontram-se todas as informações necessárias à elaboração das propostas de acordo com as exigências da Prefeitura, e da LEI nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

1.2 Estas instruções deverão ser cuidadosamente lidas e obedecidas.

1.3 Será sempre admitido que o texto da documentação de licitação e seus anexos foram examinados detalhadamente e assim os proponentes não estarão isentados de erros ou omissões nas propostas decorrentes de desconhecimento ou falsa interpretação dos seus itens constantes na presente. Em caso de dúvida, o interessado deverá solicitar pôr escrito as informações à Comissão Permanente de Licitação através de Processo Administrativo, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data da abertura das propostas .

2.0 DOCUMENTAÇÃO - JULGAMENTO DA PROPOSTA GERAL

2.1 As exigências de qualificação deverão ser atendidas pelos proponentes através dos documentos em **xerox autenticadas, relacionados nos itens 2.3; 2.4; 2.5** componentes da Proposta Geral, apresentada em **03 (três) vias, em envelope próprio devidamente lacrado e não transparente**, sobre o qual deverão ser efetuadas as indicações que caracterizam o processo, ou sejam:

Nº DA CARTA CONVITE
OBJETO
PROPOSTA GERAL.

2.2 **Declaração em papel timbrado da empresa concordando com todos os termos da licitação e submetendo-se a todas condições impostas pela Prefeitura. (ANEXOS I e II)**

2.3 **Prova de regularidade (certidões negativas) com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, do domicilio da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.**

2.4 **Prova de regularidade com o FGTS, e INSS (CND), Certidão Debito trabalhista, Alvara da Empresa, Contrato social.**

2.5 **Registro ou inscrição na entidade profissional competente.**

Os itens 2.3; 2.4; e 2.5 poderão ser substituídos pelo CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitidos por esta Prefeitura, estando devidamente atualizado.

Só serão admitidos documentos coletados via internet com o carimbo e assinatura do órgão emissor, ou por membro da Comissão Permanente de Licitações, que atestará a originalidade do documento após verificação da autenticidade on-line, mediante apresentação do mesmo, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura das propostas



3.0 PROPOSTA DE PREÇOS

Todos os documentos deverão ser apresentados carimbados, assinados dentro de envelope próprio e devidamente lacrado e não transparente, em 03 (três) vias, com as seguintes indicações:

Nº DA CARTA CONVITE
OBJETO
PROPOSTA DE PREÇO.

3.1 As propostas deverão ser explicadas contendo as informações necessárias à plena e cabal interpretação do seu conteúdo atendendo as exigências da Lei nº 8.666/93.

3.2 O prazo de validade das propostas será aquele indicado na Declaração constante da Proposta Geral.

3.3 O preço total será obtido pela realização de todas as operações aritméticas efetuadas com base nos respectivos preços unitários ofertados.

4.0 PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 A Prefeitura receberá simultaneamente os 02 (dois) envelopes contendo: Envelope nº 01 - a Proposta Geral; e o Envelope nº 02 - a Proposta de Preços, no endereço indicado, sendo desclassificada a proponente que apresentar apenas 01 (um) envelope contendo a proposta geral e proposta de preços.

4.2 Inicialmente serão recebidas as Credenciais dos representantes da proponente no horário estipulado no edital, com tolerância de no máximo 05 (cinco) minutos para os retardatários. Em seguida serão abertos os envelopes da **PROPOSTA GERAL** a qual é eliminatória para prosseguimento na presente concorrência, sendo rubricados os conteúdos pôr representantes da Prefeitura e das Proponentes.

4.3 Na ocasião, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** terão os seus fechos rubricados pela Comissão de Licitação e pôr dois representantes dos proponentes, ficando sob guarda da Prefeitura, sendo fixado horário para o mesmo dia ou outro dia a ser marcado, para serem abertas as Propostas dos proponentes Habilitados, caso não seja possível dar continuidade ao certame na mesma sessão.

4.3.1 As Propostas de Preços dos proponentes não habilitados, serão entregues nas mesmas condições em que foram recebidas.

4.3.2 A proponente que juntar documentos referente a proposta geral à proposta de preços no mesmo envelope, será inabilitada.

5.0 Minuta do Instrumento Contratual, conforme modelo Anexo III

Teolândia, 12 de Fevereiro de 2021.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA.

Município de Teolândia- Bahia

Licitação Modalidade: CARTA CONVITE Nº 003/2021

1 - Justificativa: Visando a melhoria da qualificação das obras de manutenção das ruas, prédios e estradas do Município.

2 - Objeto: Aquisição de materiais diversos para manutenção das secretarias do Município

2.2 A contratação da Empresa para aquisição dos materiais e o certame, obedecendo ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa serão realizados obedecendo ao critério do menor preço, adjudicando-se o objeto a empresa que oferecer o maior desconto.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUSTO

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
94.	70	UNID	LIXA P/MADEIRA VERMELHA GRÃO 220		
95.	100	UNID	LIXAP/MASSA GRAO 100		
96.	110	UNID	LIXAP/MASSA GRAO 150		
97.	100	UNID	LIXAP/MASSA GRAO 180		
98.	150	UNID	LIXAP/MASSA GRAO 80		
99.	80	UNID	MASSA CORRIDA ACRILICA 15KG		
100	150	UNID	MASSA CORRIDA PVA 15KG		
101	200	UNID	PINCEL 700 1		
102	80	UNID	PINCEL 700 2		
103	110	UNID	PINCEL 700 3		
104	120	UNID	ROLO DE ESPUMA C/ SUP. 09CM		
105	100	UNID	ROLO DE ESPUMA C/ SUP. 05CM		
106	48	LT	TINTA ACRILICA VERDE 18 LTS		
107	60	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA		
108	50	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO		
109	65	PC	TINTA PÓ SUPER REFINADA BRANCO EVERET		
110	80	UNID.	DOBRADIÇA ZINCADA 3 POL C/2		
111	100	UNID	BALDE P/CONSTRUÇÃO PLASTICO		
112	24	PARES	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO		
113	120	PARES	BOTA PVC CANO MEDIO 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44		
114	80	UNID	CAL HIDRATADO DE 20 KG		
115	100	UNID	CAPACETE PARA OBRA CORES		



PREFEITURA DE
TEOLÂNDIA
CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

			DIVERSAS		
116	12	UNID	CARRO DE MÃO ARO PLASTICO		
117	30	UNID	CAVADEIRA ARTICULADA		
118	30	UNID	CAVADEIRA RETA S/CABO		
119	80	UNID	ENXADA FORJADA		
120	60	UNID	ENXADÃO ESTREITO FORJADO		
121	12	UNID	ESCADA 7 DEGRAUS		
122	10	UNID	ESCADA ARTICULADA 12 DEG		
123	45	UNID	FACÃO CABO PLASTICO 18 POL		
124	30	UNID	FACÃO CABO PLASTICO 20 POL		
125	150	PARES	LUVA RASPA C/REFORÇO C.CURTO		
126	120	PARES	LUVA VAQUETA 7 CM CURTA		
127	10	UNID	MARRETA OITAVADA C/CABO DE 1/2KG		
128	10	UNID	MARRETA OITAVADA C/CABO DE 1KG		
129	15	UNID	MARTELO 27MM UNHA GENERAL		
130	150	UNID	MASCARA DESCARTAVEL C/ VALVULA		
131	10	UNID	NIVEL C/BASE MAGNETICA		
132	30	UNID	PA QUADRADA S/CABO		
133	25	UNID	PICARETA ALVIÃO S/C		
134	10	UNID	REGUA P/PEDREIRO 2 M		
135	15	PC	ACABAMENTO PVC COLNIAL C/6MT		
136	20	M2	PERFIL FORRO 200MMX8MM PVC DUPLO		
137	24	UNID	PENEIRA DE CESAR AREIA		
138	40	PC	PREGO: 3%/9		
139	30	PC	PREGO: 2/12		
140	35	PC	PREGO 2%/10		
141	30	PEÇA	ARAME RECOZIDO		
142	60	UNID	VERGALHÃO 3/16		
143	60	UNID	VERGALHÃO 5/16		
144	50	UNID	VERGALHÃO 3/8		
145	60	CX	ESTRIBOS 7X17		
146	70	CX	ESTRIBOS 7X22		
147	60	CX	ESTRIBOS 15X15		
148	160	PC	CIMENTO		
149	50	M2	BRITA		
150	39	M2	GRAVILHÃO		
151	5000	UNID	BLOCO GRANDE		
152	5000	UNID	BLOCO PEQUENO		
153	4000	UNID	TELHA CERAMICA		
154	20	M2	AREIA		
155	200	UNID	TELHA ETERNIT		
156	48	UNID	TRINCHA DE PINTURA		



PREFEITURA DE
TEOLÂNDIA
CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

157	61	UNID	BALDE PRETO		
158	60	UNID	SERRA DE AÇO		
159	48	UNID	LÂMINA DE ROCADEIRA		
160	12	UNID	FIO PAR ROCADEIRA		
161	60	UNID	DISCO PARA MAQUITA CERAMICA, PAREDE E MADEIRA		
162	24	UNID	REGISTRO DE FOGÃO		
163	24	UNID	REGISTRO PARA FOGÃO COMPLETO		
164	24	UNID	PORTA SANFONADA		
165	30	UNID	CADEADO 45		
166	35	UNID	CADEADO 50		
167	30	UNID	CADEADO 35		
168	34	UNID	CADEADO 58		
169	47	UNID	FERROLHADO		
170	40	UNID	FECHADURA DE SOBRE POR E IMBUTIR		
171	6	UNID	ROCADEIRA		
172	48	UNID	PONTEIRO		
173	78	UNID	BROCA DE MADEIRA E PAREDE		
174	65	UNID	CANAleta		
175	45	PC	PREGO DE FORRO		
176	60	PC	PREGO ETERNIT		
177	50	UNID	TELHA DE VIDRO PARA TELHADO		
178	150	PC	ARGAMASSA		
179	100	PC	REJUNTE		
180	100	UNID	VEDA CIT		
181	60	UNID	VEDA CALHA		
182	20	UNID	ZARCÃO, TINNER,		
183	39	UNID	DOBRADIÇA DE PORTA E JANELA		
184	12	UNID	LAPIS DE CARPINTEIRO		
185	25	UNID	COLHER DE PEDREIRO		
186	20	UNID	PRUMO		

3.1 - DO OBJETO E DO PREÇO

- O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa;

3.2 - Total máximo no valor de **R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)**.

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE	3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA DE TEOLÂNDIA

CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021-GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2012-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2113-GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%	3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2039-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4 - DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos das faturas/ nota fiscal e planilha, a ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, tendo o presente contrato de Prestação de serviços em único pagamento, após a apresentação das mesmas devidamente atestadas pela secretaria usuária.

4.2 A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS, para posterior pagamento.

4.3 Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

4.4 Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dados: **CARTA CONVITE Nº 003/2021 – PMT - CONTRATO N.º xxx/2021**

5 – DA PROPOSTA

5.1 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente da Comissão de Licitação.

- a) Validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Domicílio bancário (Banco/agência/conta corrente);
- c) CNPJ da Licitante;
- d) Preço unitário e total;
- e) Assinatura e identificação do responsável pela proposta

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A empresa deverá manter as condições de participação no período que estiver atendendo ao Município

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

7.2 Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

7.3 O Município designará um representante da Administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observado



8 - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO

8.1 O contrato a ser firmado terá sua vigência por **11 (onze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a defesa prévia, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades prevista na Lei 8.666/93.

Teolândia- Bahia, em 12 de Fevereiro de 2021.

Leonardo Reis
Presidente da Comissão de Licitação